



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº 5.044 DE 22 SETEMBRO DE 2022.

Altera o artigo 5º da Lei nº 4.828, de 28 de fevereiro de 2019, que cria o Conselho Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019, que cria o Conselho Municipal de Educação - CMN, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal designará 10 (dez) membros governamentais, sendo ao menos 3 (três) da Secretaria Municipal de Educação; e a Câmara Municipal de Nova Iguaçu designará 1 (um) representante. (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterado o artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.828 de 28 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06681/2022

#### DECRETO N.º 12.998 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura básica da Semed e Semug na forma deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI		CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMED	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL CAPISTRANO DE ABREU	DAS II	411	TRANSFORMAÇÃO	2512	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR HÉLCIO CHAMBARELLI	DAS II	412		2513	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE ITABORAI	DAS II	413		2514	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR GERAL - E.M.E.I. - PROF. NISIA DE SOUZA MARCONDES	DAS II	414		2515	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO	

DIRETOR GERAL - E.M.E.I. - OLGA CELESTINA GILBERTI ALMEIDA	DAS II	415	2516	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO
--	--------	-----	------	--------	------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06682/2022

#### DECRETO Nº 12.999 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a substituição e publica estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal De Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CONDEMA".

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica substituído o seguinte membro abaixo para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA.

#### Representante Não Governamental

##### Instituto Ecopreservar

**Suplente:** Sírlci da Costa Martins

Em substituição

**Suplente:** Ângela Cristina Lopes Medeiros

**Art. 2** - Fica consolidada a estrutura do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – CONDEMA, com o mandato de 24 de setembro de 2021 a 23 de setembro de 2023, conforme segue:

#### Representantes Governamentais

##### Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM

**Titular:** Fernando Gomes Cid

**Suplente:** José Arnaldo Dos Anjos Oliveira

##### Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF

**Titular:** Vinicius De Mello Martins

**Suplente:** Danilo Santos Queiróz

##### Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

**Titular:** Gicela de Carvalho

**Suplente:** Irinaldo Francisco de Souza

##### Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Titular:** Kátia Vanessa Araújo dos Santos Barros

**Suplente:** Eliane Carlos da Silva

##### Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF

**Titular:** Gustavo Cunha Belém

**Suplente:** Murilo Diniz Moreira

##### Câmara Municipal de Nova Iguaçu - CMNI

**Titular:** Felipe Rangel Garcia

**Suplente:** Alcemir Gomes Moreira

##### Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB

**Titular:** Weslei de Melo Pandim

**Suplente:** Rebeca do Nascimento de Jesus



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### Representantes Não Governamentais

#### ORGANIZAÇÃO AMBIENTALISTA

**Associação de Amigos para a Preservação Ambiental do Maciço de Gericinó Mendanha – AAPAMGM**

**Titular:** Ana Lúcia de Araújo Teixeira

**Suplente:** José Castricini Filho

#### Instituto Ecopreservar

**Titular:** Mirian Ramos da Silva

**Suplente:** Sírllei da Costa Martins

#### CLASSES DE PROFISSIONAIS

**Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RJ - 1ª Subseção Nova Iguaçu/Mesquita**

**Titular:** Emerson Ramos de Magalhães

**Suplente:** Wanessa Martins Capua de Souza

**Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu – SEANI**

**Titular:** Davidson Ferreira dos Santos

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – CREA/RJ**

**Suplente:** Vera Lúcia Alves da Motta

#### ENTIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA

**Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB**

**Titular:** Leyla Pereira de Carvalho

**Suplente:** Aparecida Alvarez Maffra

#### ENTIDADE COMUNITÁRIA

**Mitra Diocesana de Nova Iguaçu Catedral de Santo Antônio de Jacutinga**

**Titular:** Valéria Leone Muguet

**Sociedade Beneficente de Campo Alegre – SOBEM**

**Suplente:** Joseni de Fátima da Silva

**Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN**

**Titular:** Carlos de Melo Bromberg

**Suplente:** Roberto Cabral

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06683/2022

#### DECRETO Nº 13.000 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a substituição e publica a estrutura consolidada dos representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/NI”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica substituído o seguinte membro no Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu – COMTUR/NI.

#### Representante Governamental

**Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT**

**Titular:** Marcelo Gomes dos Santos Reis

#### Em Substituição:

**Suplente:** Sílvia Regina Pereira de Andrade Silva

**Art. 2º** Com mandato de 26 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2023, conforme Resolução nº. 002/COMTURNI/2021 de 23 de novembro de 2021 fica estruturado a composição do Conselho Municipal de Turismo de Nova Iguaçu – COMTUR/NI, com os seguintes membros:

#### Representantes Governamentais

**Titular:** Mário Pereira Lopes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEMDETTUR

**Suplente:** Ana Cristina Venâncio - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEMDETTUR

**Titular:** Marcelo Gomes dos Santos Reis – Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT

**Suplente:** Sebastião Hilton Freitas Júnior - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SEMDETTUR

**Titular:** Luiz Carlos Moura de Lima – Secretaria Municipal de Espore e Lazer - SEMEL

**Suplente:** Luiz Antônio Pinto Pereira - Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSERP

**Titular:** Natália Coelho Gonçalves - Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG

**Suplente:** Caroline Gorini Correa - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT

**Titular:** Fernando Gomes Cid – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

**Suplente:** Marina Gouveia Meneses - Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIF

**Câmara Municipal de Nova Iguaçu – CMNI**

**Titular:** Alcemir Gomes Moreira

**Suplente:** Carlos Alberto Ribeiro da Silva

#### Representantes Não Governamentais

##### Titulares:

Maria Angélica Maciel Costa - UFRRJ

Paulo César Lança - SINCOVANI

Amélia dos Santos Magalhães - Sindihoteis

Sírllei da Costa Martins – Instituto Ecopreservar

José Luiz Teixeira – ACINI

Rosilene de Jesus Alves – Guia de Turismo

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 06684/2022

#### DECRETO Nº 13.001 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de imóveis situados na localidade denominada Jardim Iguaçu, destinados à instalação de Unidade de Saúde.

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente, o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988; o artigo 230, inciso II, letra "b", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 1989; e o artigo 5º, letras "g" e "h" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, **CONSIDERANDO:**